

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DIREF/SJMG/N. 02/2012
CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO
SISTEMA ELETRÔNICO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – AJG**

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do **EDITAL DIREF/SJMG Nº 02/2012**, publicado no **D.O.U de 05/12/2012**, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

No subitem **2.3.1 - DOS REQUISITOS, onde se lê: e)** entrega de cópia simples, acompanhada do original ou autenticada, dos documentos indicados no subitem 2.3.1.1 deste edital, **leia-se: e)** Anexação dos documentos relacionados no subitem 2.3.1.1 deste edital no Sistema AJG, conforme categoria de atuação do profissional. Os arquivos deverão ser gravados exclusivamente no formato digital (*.pdf), e encaminhados através do formulário de cadastro de profissionais, acessado no endereço www.jfmg.jus.br, menu “serviços”, disponível na referida página.

Parágrafo único - A partir da publicação desta, não serão mais recebidos documentos em papel. Os cadastros realizados anteriormente à publicação da presente e, ainda pendentes de validação, deverão ser complementados pelos profissionais com o envio dos documentos em ambiente virtual, conforme disposto na alínea “e” do subitem 2.3.1.

No item **2.3.1.1 - DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA VALIDAÇÃO DO CADASTRO, onde se lê: §1º** A cópia dos documentos relacionados acima, acompanhada dos originais ou autenticadas, deverão ser apresentadas em até 30 dias da inscrição pela internet, nas unidades indicadas no subitem 2.3.1.2 deste edital, da Subseção mais próxima constante do subitem 2.1, **leia-se: §1º** -A inclusão dos documentos de apresentação obrigatória deverá ser realizada no ato do cadastro, de acordo com os parâmetros constantes do Sistema AJG e deste Edital, sob pena do cadastro não ser concluído.

No item **2.3.1.2 – DAS UNIDADES INTERNAS DE VALIDAÇÃO, onde se lê:** São unidades internas de recepção de documentos e validação dos cadastros efetuados no Sistema AJG/CJF: a) Núcleo de Coordenação dos Juizados Especiais - NUCOD na Seção Judiciária, situado à Rua Coelho de Souza, nº 10 - Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, e b) Unidades de Protocolo nas Subseções (consultar endereço das Subseções no site da Seção Judiciária de Minas Gerais - www.jfmg.jus.br), **leia-se:** São unidades internas de validação dos dados cadastrais, profissionais, tributários e respectivos documentos eletrônicos: a) O Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais Federais – NUCOD na Seção Judiciária de Minas Gerais fará a conferência e validação ou rejeição dos dados cadastrais e respectivos documentos eletrônicos concernentes aos dados pessoais, profissionais e bancários; b) a Seção de Pagamento de Honorários e Assistência Médica - SEPAM fará a conferência e validação ou rejeição dos dados cadastrais e documentos eletrônicos referentes à Contribuição Previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§1º O NUCOD será responsável pela validação de todos os cadastros especificados na alínea “a” do subitem 2.3.1.2, inclusive, os originários das Subseções e jurisdição federal delegada.

§ 2º A veracidade e autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade exclusiva do profissional.



§ 3º A validação do cadastro pelas unidades elencadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.3.1.2 se restringe à conferência das informações prestadas e à correspondência destas aos documentos anexados no ato da inscrição ou da atualização do cadastro.

Item 2.3.1.2.1 – Revogado.

Item 2.3.1.2.2 – Revogado.

No item 7, **onde se lê:** DOS TRIBUTOS COMPULSÓRIOS: Sobre os honorários incidirão os tributos previstos, conforme respectivas legislações., **leia-se:** 7 - DOS TRIBUTOS COMPULSÓRIOS: Sobre os honorários incidirão os tributos previstos nas legislações específicas. O Sistema AJG, por ocasião dos pagamentos dos honorários, considerará, para fins de retenção ou não da Contribuição Previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, os documentos eletrônicos validados, concernentes a esses tributos.

7.1 – revogado

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital de Retificação, que será publicado no Diário Oficial da União - DOU e afixado no lugar público de costume, na forma da lei, e disponibilizado a qualquer tempo aos Conselhos Regionais, às Entidades de Classe e aos Profissionais interessados, na página eletrônica da Justiça Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais (<http://portal.trf1.jus.br/sjmg/>).

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2014.



MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de Minas Gerais